



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2519, de 22 de dezembro de 2008.

Altera redação do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 2182-2008, que dispõe sobre Convênio Eleitoral, através da 22ª Zona Eleitoral.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei Municipal n.º 2182-2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Convênio terá sua duração até 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller,
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2519, de 22 de dezembro de 2008.

Justificativa:

A Lei Municipal nº 2182, de 17 de agosto de 2005, que autoriza a celebração de convênio entre o Cartório Eleitoral- 22ª Zona Eleitoral e o Município de Serafina Corrêa tem seu prazo expirado em 31 de dezembro de 2008.

O Cartório Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral de Guaporé, por meio do Ofício nº 099-2008, requereu, até o dia 28 de fevereiro de 2009, a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa. Justificou o grande aporte de prestações de contas de coligações, candidatos e comitês financeiros que necessitam de avaliações e posterior sentença da juíza eleitoral.

Assim, o Poder Público Municipal solicita a autorização do Poder Legislativo para atender o postulado pelo Cartório Eleitoral.

Serão mantidas as finalidades propostas na Lei Municipal n.º 2182-2008.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller,
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
